



LEI Nº 874/2023-PGMP

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Parintins/AM e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 944.466,36 e dá outras providências.

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 29 de agosto de 2023, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Parintins – AM, crédito especial, no valor de R\$ 944.466,36 (novecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) vinculado a criação da atividade e elementos de despesa, conforme discriminação abaixo:

021301 – SECRETARIA DE CULTURA

13.392.0071.2073 – Apoio às produções, Capacitação e Formação Audiovisual – LPG.

3.3.50.43 – Subvenções sociais - R\$ 300.000,00

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R\$ 325.176,71

3.3.90.36 – Outros serviços terceiros – Pessoa Física – R\$ 47.000,00

Total: R\$ 672.176,71

13.392.0071.2074– Apoio as demais áreas da Cultura, exceto Audiovisual – LPG.

3.3.50.43 – Subvenções sociais - R\$ 100.000,00

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R\$ 172.289,65

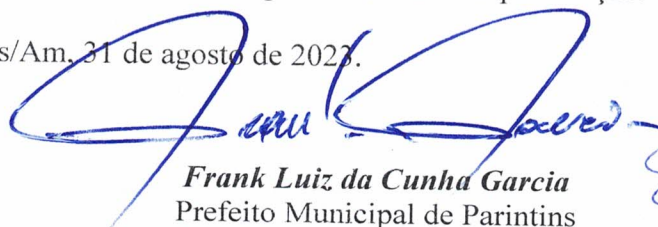
Total: R\$ 272.289,65

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União (Ministério da Cultura) com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, no valor de R\$ 944.466,36 (novecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º. O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 795 de 08/11/2021, Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 853 de 05/07/2022, (Diretrizes Orçamentárias/2023) e Lei nº 863 de 30/12/2022 (Orçamento 2023).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/Am, 31 de agosto de 2023.



Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins



Rondinelle Farias Viana
Procurador-Geral do Município de Parintins
Decreto nº 063/2021 - PGMP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS -
PGMP
LEI Nº 874/2023-PGMP

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Parintins/AM e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 944.466,36 e dá outras providências.

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 29 de agosto de 2023, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Parintins – AM, crédito especial, no valor de R\$ 944.466,36 (novecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) vinculado a criação da atividade e elementos de despesa, conforme discriminação abaixo:

021301 – SECRETARIA DE CULTURA

13.392.0071.2073 – Apoio às produções, Capacitação e Formação Audiovisual – LPG.

3.3.50.43 – Subvenções sociais - R\$ 300.000,00

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R\$ 325.176,71

3.3.90.36 – Outros serviços terceiros – Pessoa Física – R\$ 47.000,00

Total: R\$ 672.176,71

13.392.0071.2074– Apoio as demais áreas da Cultura, exceto Audiovisual – LPG.

3.3.50.43 – Subvenções sociais - R\$ 100.000,00

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R\$ 172.289,65

Total: R\$ 272.289,65

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União (Ministério da Cultura) com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, no valor de R\$ 944.466,36 (novecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º. O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 795 de 08/11/2021, Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 853 de 05/07/2022, (Diretrizes Orçamentárias/2023) e Lei nº 863 de 30/12/2022 (Orçamento 2023).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/Am, 31 de agosto de 2023.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Kellen Alves dos Santos

Código Identificador: TYXWVGHUQ

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 01/09/2023 - Nº 3440. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>